

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 42/2019

DISPENSA Nº 12/2019

Acolho o parecer jurídico e fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do artigo 24 inciso XXII da Lei 8.666/93, em favor da empresa **ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, pelo valor de 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para o fornecimento de energia elétrica.

Ratifico e torno público nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o parecer jurídico exarado no presente processo.

Nova Aliança – SP, 14 de Novembro de 2019.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO

Prefeito Municipal